

Ofício nº 033-2026

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2026.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido de orçamento de capacitação solicitado, comunicamos a possibilidade de realizar **CURSO ON-LINE SOBRE REURB**, no formato **EAD AO VIVO**, com duração de 08 horas (2 turnos, sendo em 2 tardes consecutivas), tendo por Instrutora a Advogada Vivian Lítia Flores.

Nesse sentido, propomos a seguinte programação para vossa apreciação:

1. A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

1.1 Competência para legislar

1.1.1 Competência municipal para legislar

1.1.1.1 Assuntos de interesse local e organização territorial

1.2.1.2 Planejamento urbano

1.2 Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que no Título II, trata da Regularização Fundiária Urbana – Reurb

1.3 Decreto nº 9.310, de 23 de março de 2018, que “Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União”

1.4 More Legal. Noções Gerais.

1.5 Considerações sobre a possibilidade de realização e processamento da Reurb

2. CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS PELA LEI Nº 13.465/2017 E DECRETO REGULAMENTADOR

2.1 Núcleos urbanos

2.2 Núcleos urbanos informais

2.3 Ocupantes

2.4 Dispensa de exigências

2.5 Áreas de incidência

2.6 Meio ambiente

A SUA EXCELÊNCIA
O SR. SÉRGIO IVAN MORAES
PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO SUL - RS

7
Este orçamento tem validade de sessenta (60) dias. Se confirmado o evento, solicitamos reserva da data com antecedência, bem como o envio para o e-mail cursos@dpmeducacao.com.br do empenho do investimento que deverá ter como credora a empresa **DPM Educação Ltda., CNPJ 13.021.017/0001 77.**

Agradecemos a lembrança de nossa instituição e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Dulcelena Lenz
Diretora